

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

**DIREITOS FUNDAMENTAIS E NOVAS
TECNOLOGIAS**

D598

Direitos fundamentais e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização I
Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco –
Recife/PE;

Coordenadores: Agatha Gonçalves Santana, Rebeca da Silva Ferreira Costa e Oton de
Albuquerque Vasconcelos Filho – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-427-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro
Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

DIREITOS FUNDAMENTAIS E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMAPE, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomenta novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

SUBJETIVIDADE ALGORÍTMICA: COMO OS SISTEMAS DE RECOMENDAÇÃO MOLDAM O LIVRE ARBÍTRIO

ALGORITHMIC SUBJECTIVITY: THE INFLUENCE OF RECOMMENDATION SYSTEMS ON INDIVIDUAL AUTONOMY

Caroline Siervi de Paula ¹
Larissa Almeida Del Lhano ²

Resumo

O presente resumo tem o objetivo de abordar os desafios existentes na utilização de sistemas de recomendação algorítmica de conteúdos em relação à proteção dos direitos fundamentais do indivíduo, uma vez que, para que os sistemas sejam alimentados, diferentes dados, inclusive dados pessoais, são coletados. A hipótese estabelecida é a de que há riscos no uso de decisões automatizadas em sistemas de recomendação de conteúdo. O trabalho é realizado a partir de pesquisa teórica e adota o método hipotético-dedutivo, sendo realizada revisão bibliográfica e análise documental. Diante do fato de que a pesquisa encontra-se em construção, são apresentadas considerações preliminares sobre o tema.

Palavras-chave: Direitos fundamentais, Tecnologia, Transparência, Algoritmos

Abstract/Resumen/Résumé

This abstract aims to examine the challenges associated with the use of algorithmic content recommendation systems in relation to the protection of individuals' fundamental rights, given that such systems require the collection of different types of data. The hypothesis is that the use of automated decision-making in content recommendation systems entails significant risks. The study is grounded in theoretical research and adopts the hypothetical-deductive method, including literature review and documentary analysis. As the research is still in progress, the present paper offers preliminary considerations on the topic.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Fundamental rights, Technology, Transparency, Algorithms

¹ Pós-Graduanda em Direito Digital pela UERJ em parceria com o ITS Rio. Graduada em Direito pela UFJF.

² Pós-Graduanda em Direito Digital pela UERJ em parceria com o ITS Rio e em Direito Empresarial pela PUCRS. Graduada em Direito pela UFJF.

1. INTRODUÇÃO

De forma cada vez mais acelerada, a sociedade tem passado por diversas transformações decorrentes do desenvolvimento tecnológico (Schwab, 2016), o que impacta não só setores econômicos, mas as relações humanas e o comportamento do indivíduo. Dentre as diversas alterações, destaca-se a utilização crescente de plataformas digitais no cotidiano, seja para realização de atividades laborais ou para a promoção de momentos de descontração e lazer.

Embora a personalização das recomendações traga inúmeros benefícios, como a otimização de escolhas e acessos rápidos a conteúdos, a prática gera também riscos à liberdade individual, pois quanto mais informações se dispõe sobre alguém, mais fácil se torna o exercício de controle sobre o indivíduo (Zuboff, 2019).

Diversas empresas, enquanto fornecedoras de serviços e/ou produtos, têm utilizado diferentes ferramentas tecnológicas para aprimoramento de sua atuação no mercado, seja para impactar a qualidade e contemplar o interesse dos indivíduos usuários, seja para maximizar lucros e promover a redução de custos operacionais (Gouvêa, 2022).

Dentre as opções de ferramentas tecnológicas disponíveis, destaca-se a utilização de sistemas de recomendação estruturados por algoritmos e decisões automatizadas. A partir da coleta de uma gama diversificada de informações, os sistemas interpretam os dados recebidos, que podem ser utilizados em diferentes finalidades, como personalizar a disponibilização de conteúdos a serem consumidos pelo usuário em ambiente digital.

2. OBJETIVOS

Como objetivo geral, pretende-se entender os desafios existentes à proteção dos direitos fundamentais do indivíduo, considerando a necessidade de realização de coleta de dados dos usuários em ambiente digital, para alimentação e aprimoramento de sistemas de recomendação de conteúdo. Já no que diz respeito aos objetivos específicos, busca-se explorar o impacto que as novas tecnologias causam aos indivíduos e como medidas de governança podem ser delineadas, a fim de trazer maior proteção aos direitos dos indivíduos na utilização de plataformas digitais para consumo de conteúdos diversos.

3. JUSTIFICATIVA

A pesquisa justifica-se por sua relevância, no que diz respeito à necessidade de discussão da proteção da personalidade do indivíduo face ao desenvolvimento das tecnologias, em especial a utilização de sistemas de recomendação algorítmica, predição e

perfilamento do usuário para consumo de conteúdos em plataformas digitais. A hipótese é a de que há riscos no uso de decisões automatizadas em sistemas de recomendação de conteúdo.

4. METODOLOGIA

A natureza da pesquisa é teórica, consistindo em (i) revisão bibliográfica acerca de conceitos referentes ao tema, a partir do referencial teórico adotado; (ii) análise documental, sendo utilizado o método hipotético-dedutivo para a consecução dos objetivos.

5. REFERENCIAL TEÓRICO

Considerando os objetivos apresentados no presente trabalho, é utilizada como fundamentação teórica bibliografias nacionais e internacionais, a fim de enriquecer a pesquisa. Dessa maneira, em caráter internacional, enquanto referencial teórico, destaca-se a obra *“The age of Surveillance Capitalism: the fight for a human future at the new frontier of power”*, de Shoshana Zuboff, na qual a autora aborda o conceito de “capitalismo de vigilância”, empregado em contextos de utilização de dados de forma preditiva pelos agentes, como estratégia de cunho econômico. A nível nacional, é utilizada a obra de Maria Regina Korkmaz, *“Decisões Automatizadas: Explicação, Revisão e Proteção na Era da Inteligência Artificial”*, fruto de sua tese de doutorado. No livro, é abordado o contexto de utilização de decisões automatizadas e seu desenvolvimento ao longo do tempo.

6. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

O Sistema de Recomendação Algorítmica (SRA) pode ser compreendido como um conjunto sofisticado de ferramentas e técnicas de *software* que têm como principal objetivo fornecer sugestões de itens a um usuário específico (Forbici; Soares, 2023). Nesse sentido, são entendidos como fundamentais para promover uma experiência mais personalizada aos usuários, e atuam como filtros de informação que selecionam conteúdos conforme o momento ou comportamento apresentado pelo usuário (Forbici; Soares, 2023).

Dessa forma, para que o sistema funcione, é necessária a coleta e análise de um grande volume de informações, envolvendo normalmente o processamento de dados pessoais dos usuários para oferecer as recomendações de forma customizada (Dias; Granado, 2025).

Assim, nessa lógica, os insumos para os sistemas SRA são coletados analisando alguns dos apontados critérios: as preferências de conteúdo, avaliação, tempo de interação, dados de navegação, localização geográfica, horário de consumo e até mesmo o tipo de aparelho utilizado (Lucena *et al*, 2023).

No caso de plataformas de *streaming* como a Netflix, as informações coletadas atuam como “padrões de inclusão” para alimentar o sistema e gerar um perfil altamente personalizado, embora essa lógica interna de seleção de dados não seja transparente ao usuário (Lucena *et al*, 2023).

Tais algoritmos também determinam a organização da *interface*, ou seja, o modo pelo qual os títulos apresentados se alinham aos interesses inferidos de cada usuário, de forma a influenciar diretamente em suas escolhas, afetando quais conteúdos de fato serão acessados (Lucena *et al*, 2023).

Ao filtrar e priorizar conteúdos conforme um perfil algorítmico, os sistemas de recomendação moldam a experiência individual de acordo com os dados coletados e modelos preditivos, impactando, assim, diretamente na formação da vontade e nas decisões dos usuários (Lucena *et al*, 2023).

Tal situação pode influenciar no exercício dos direitos fundamentais do indivíduo, como sua liberdade de expressão e sua privacidade, bem como em decisões políticas e socioeconômicas, mesmo que os usuários tenham a falsa impressão de estarem escolhendo livremente.

Nessa toada, segundo David Sumpter (Sumpter, 2019 apud Lucena *et al*, 2023), os filtros-bolha são sistemas que mantêm a pessoa cercada por conteúdo homogêneos, limitando a diversidade de informações a que ela tem acesso, consequentemente, o usuário fica restrito a uma bolha informacional criada pelo algoritmo, acarretando a falta de diversidade cultural e informativa, uma vez que o sistema tende a recomendar sugestões do mesmo conteúdo ou similares.

Assim, considerando os potenciais riscos desse sistema de recomendação, uma vez que esses algoritmos se baseiam na lógica de vigilância e coleta de dados dos usuários, destaca-se que a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.708/2018) (Brasil, 2018) consagra em seu artigo 2º princípios como a autodeterminação informativa e o livre desenvolvimento da personalidade, assegurando direitos como a privacidade, transparência e consentimento no tratamento dos dados, especialmente quando se tratam de dados pessoais. Ainda, o art. 20 da referida lei também dispõe sobre o direito à revisão de decisões automatizadas, e seu Capítulo VII, sobre boas práticas de governança de dados a serem estabelecidas em contextos de tratamentos de dados pessoais, a exemplo da implementação de mecanismos de *accountability* algorítmica (Júnior, 2025).

Não obstante, cumpre destacar que, conforme disposição trazida na Emenda Constitucional n.º 115/2022 (Brasil, 2022), a proteção de dados pessoais foi consagrada como

direito fundamental. Tal mudança reforça constitucionalmente a importância de respeitar a dignidade, a liberdade e a privacidade do indivíduo como titular e detentor de seus dados.

Nesse ínterim, é de suma importância que sejam estipulados parâmetros relacionados a um sistema de governança de algoritmos, de modo que sejam mitigados resultados indesejados, e fomentada a eficácia e utilização ética da ferramenta (Doneda; Almeida, 2023). É necessário que todo o ciclo de vida do sistema seja monitorado e aprimorado de forma constante, visando garantir transparência, explicabilidade e para que sejam evitados cenários discriminatórios (Teffé, 2022).

7. CONCLUSÕES

Diante do exposto, a pesquisa em tela teve o intuito de indicar, a partir de seu referencial teórico, objetivos e hipótese, que o desenvolvimento acelerado da tecnologia tem transformado radicalmente diversos aspectos da sociedade. Considerando o recorte do presente trabalho, observa-se que os sistemas de recomendação desempenham papel decisivo na forma como os usuários acessam, consomem e atribuem valor a informações e produtos na esfera digital.

A análise realizada evidenciou que, embora esses sistemas proporcionem benefícios significativos, como a otimização de escolhas e acessos rápidos a conteúdos, eles também produzem impactos profundos na formação da vontade e nas decisões dos usuários e, diante dos potenciais impactos, ressalta-se a importância do delineamento de estratégias de governança na utilização de tais tecnologias, de modo que a inovação seja acompanhada de segurança, e proteção aos direitos fundamentais dos indivíduos, de forma a mitigar intercorrências e violações de direitos.

Nesse sentido, o estabelecimento de parâmetros no uso de sistemas de recomendação pautados em algoritmos e decisões automatizadas deve ser entendido como mecanismo de promoção do desenvolvimento e utilização ética de tais ferramentas.

Por fim, cumpre sinalizar que o presente trabalho não tem o objetivo de esgotar as discussões sobre o tema, mas contribuir com os debates existentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 115, de 10 de fevereiro de 2022.** Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 fev. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc115.htm. Acesso em: 11 out. 2025.

DIAS, Fernando Brito da Costa; GRANADO, Karina. Sistema de recomendação algorítmica e a violação de direitos garantidos na LGPD. **Direito & TI, [S. l.]**, v. 2, n. 21, p. 1–18, 2025. Disponível em: <https://www.direitoeti.com.br/direitoeti/article/view/251>. Acesso em: 27 out. 2025.

DONEDA, Danilo; ALMEIDA, Virgílio A. F. O que é governança de algoritmos?. **Politics**. Disponível em: <https://politics.org.br/pt-br/privacidade-e-vigilancia-news/o-que-e-governanca-de-algoritmos>. Acesso em: 10 out. 2025.

FORBICI, Fernanda; SOARES, Francyne Dos Passos. Revisão Integrativa: Adequação Dos Sistemas De Recomendação Às Exigências Impostas Pelas Leis De Proteção De Dados. **Anais do Seminário de Desenvolvimento, Conhecimento e Tecnologia**, n. 1, 2023. Disponível em: <https://artigos.devtec.com.br/index.php/devtec/article/view/8>. Acesso em: 13 out. 2025.

JÚNIOR, José Luiz de Moura Faleiros. *Accountability* e sistemas de inteligência artificial. **Revista de IA & Direito**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 13-49, jul./dez. 2025.

KORKMAZ, Maria Regina Rigolon. **Decisões automatizadas: explicação, revisão e proteção na era da inteligência artificial**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

LUCENA, Tiago Franklin Rodrigues; GARCIA, Eduarda Carretero; BREZOVSKY, Mariana Maronezzi; FERRAIOL, Thiago Fanelli. Algoritmos de recomendação: um estudo sobre como funciona e como é descrito o sistema de recomendações da Netflix. **Rebeca – Revista Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual**, v. 12, n. 2, 2023. Disponível em: <https://rebeca.emnuvens.com.br/1/article/view/898>. Acesso em 09 out. 2025.

PORTUGAL GOUVÊA, Carlos. **A Estrutura da Governança Corporativa**. São Paulo: Quartier Latin, 2022.

SCHWAB, Klaus. **A Quarta Revolução Industrial**. 1 ed. São Paulo: Edipro, 2016.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini de. **Dados pessoais sensíveis: qualificação, tratamento e boas práticas**. Indaiatuba: Editora Foco, 2022.

ZUBOFF, Shoshana. **The age of Surveillance Capitalism: the fight for a human future at the new frontier of power**. Nova Iorque: Public Affairs, 2019